PROJETO DE LEI N° 586/13

Concede a utilidade pública municipal ao Bloco Cultural Beneficente e carnavalesco "Transformistas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Bloco Cultural Beneficente e Carnavalesco "Transformistas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

O Bloco Cultural Beneficente e Carnavalesco "Transformistas" é uma instituição sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial de grande relevância para a população do bairro de Pernambués, visando, principalmente, ao aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico e cívico da comunidade.

Dentre as finalidades sinalizadas em seu Estatuto, destacam-se o estímulo e o apoio às manifestações e iniciativa em favor da comunidade, o incentivo à cultura e ao esporte em todas as suas formas, incentivo ao desenvolvimento do carnaval e de outras festas populares, bem como a manutenção de serviços assistências e cooperativos.

As festas populares fazem parte da nossa cultura e todos aqueles que trabalham dignamente, além de engrandecer os eventos, contribuem efetivamente para a economia e desenvolvimento da população soteropolitana.

Vale ressaltar que a associação possui grande relevância para a cultura do Município de Salvador, pois, participa efetivamente dos eventos festivos populares, contribuindo para o desenvolvimento da economia desta Cidade, merecendo a proteção e atenção da Câmara Municipal.

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder a utilidade pública municipal à instituição que, efetivamente, presta elevados serviços à população municipal, sendo representante e grande defensora de classe importante e com efetiva participação na cultura e economia soteropolitana, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
CLAUDIO TINOCO